



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

Praça Dr. José Cantídio de Freitas N.º 180

RESOLUÇÃO Nº 050/91

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.992.

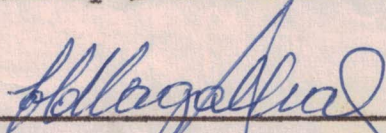
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas para o exercício financeiro de 1.992, que é estimado em Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), constituído de repasses de recursos pela Prefeitura Municipal, bem como, discriminação detalhada das despesas, conforme a legislação em vigor.

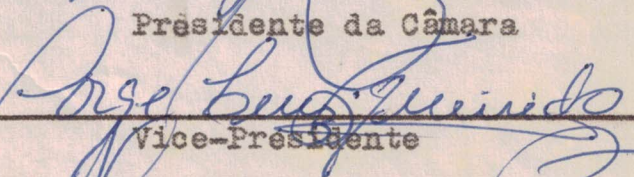
Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para o exercício, podendo para tanto anular parcial e totalmente dotações como recursos a abertura dos créditos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

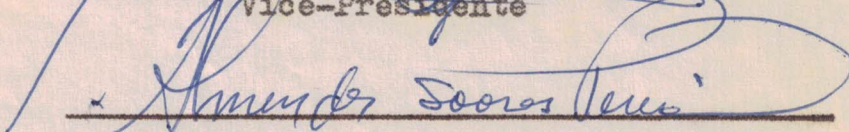
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, de 1.991.



Presidente da Câmara



Vice-Presidente



Secretário